



Crianças, Jovens e Mulheres de Barra Longa

A luta continua!



"o caminho se faz caminhando ..."



Movimento

Há um movimento
das consciências
negras
se encontrando no mesmo terreiro,
no mesmo barraco
e tomando banho no mesmo rio.

Há um movimento
removendo o medo
que foi instalado
na inocência de nosso corpo
e resgatando a coragem que venceu
a Cruz.

Há um movimento
vasculhando memórias,
culturas,
tecendo na incerteza do amanhã
a certeza da vitória.

Há um movimento
rebelde
se fazendo sonho
na vida do povo
que está atravessando
o deserto.

Há um movimento
volvendo a terra,
enfrentando conflitos,
recusando as palavras
que são apenas palavras.

Derli Casali

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
QUEM SOMOS?	2
Capítulo I - CRIANÇAS ATINGIDAS	3
1.1 A luta continua porque...	3
1.2 A criança tem direito	4
1.3 As demandas das crianças	5
Capítulo II: JUVENTUDE ATINGIDA	6
2.1 A luta continua porque...	6
2.2 A Juventude tem direito	7
2.3 Demandas da Juventude	8
Capítulo III: MULHERES ATINGIDAS	9
3.1 A luta continua porque...	9
3.2 As mulheres têm direitos	10
3.3 Demandas das Mulheres	11
CAPÍTULO IV: ESPORTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO	12
CAPÍTULO V: “SEGUIMOS EM LUTA...”	15
REFERÊNCIAS	16

APRESENTAÇÃO

Essa cartilha é fruto do trabalho, realizado junto aos atingidos e atingidas pelo Produto 17 - Consultoria Especializada em Esporte, Cultura, Lazer e Educação (Contrato IUC/AEDAS), no município de Barra Longa/MG.

Todos os danos aqui relacionados e os indicativos de propostas de reparação foram construídos e discutidos junto aos atingidos. Foram realizadas visitas, reuniões e entrevistas online e presenciais.

QUEM SOMOS?



O Instituto Universo Cidadão (IUC) é uma associação civil de direito privado que atua desde 2004 com sede no município de Viçosa e abrangência em todo estado de Minas Gerais. Trabalha pela promoção de processos educativos e de inclusão social, em defesa dos direitos individuais e sociais; buscando ser instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, histórico e artístico.



A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) trabalha a convite da Comissão dos Atingidos em Barra Longa deste agosto de 2017 apoiando com informações técnicas qualificadas e a promoção da ampla participação dos atingidos e atingidas no processo de negociação e construção de um projeto de reparação das perdas e danos no município de Barra Longa, MG.

Quanto, a luta



Continua

Capítulo I - CRIANÇAS ATINGIDAS

1.1 A luta continua porque...

A luta continua porque as crianças também foram atingidas. Foram atingidas diretamente quando perderam o acesso recreativo ao rio.



Quando tiveram suas escolas danificadas pela chegada da lama e das obras, quando sofreram restrições pela falta de renda dos pais.

As crianças sofreram grande impacto nas mudanças que passaram a enfrentar no espaço escolar e não receberam nenhum apoio psicopedagógico ou psicossocial.



Foram atingidas na saúde, desenvolvendo ou piorando doenças respiratórias, doenças na pele, dentre outras.

A luta continua porque as crianças de Barra Longa também tiveram suas vidas modificadas e seus direitos subtraídos.



1.2 A criança tem direito

A Constituição Federal (1988) em seu artigo 227, determina que é “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é a lei que trata da proteção integral das crianças e adolescentes, também assegura a oportunidade para o seu “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”



- **Espaço de lazer seguro;**



- **Garantia do reassentamento de Gesteira e outros para manutenção dos vínculos sociais e modos de vida;**



perseverante a luta



continua

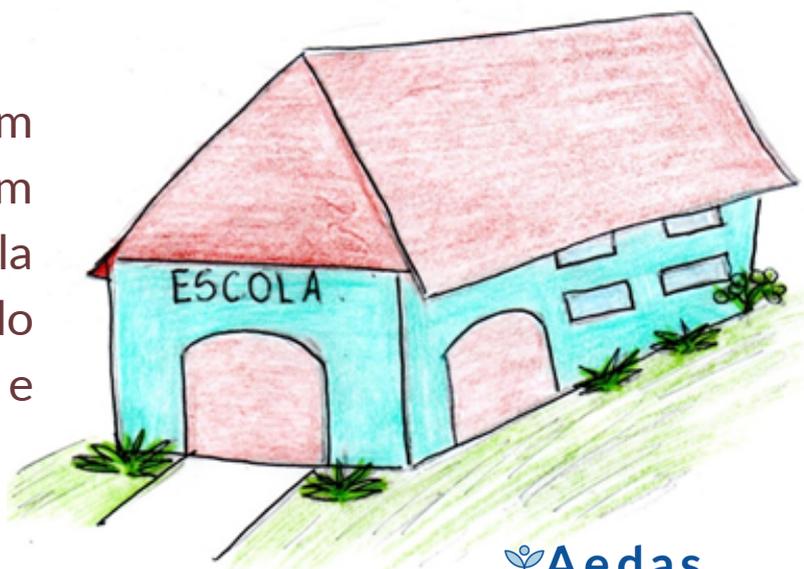
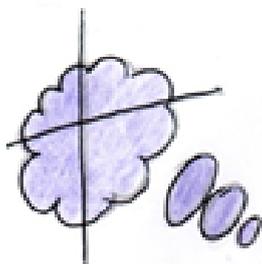
Capítulo II: JUVENTUDE ATINGIDA

2.1 A luta continua porque...

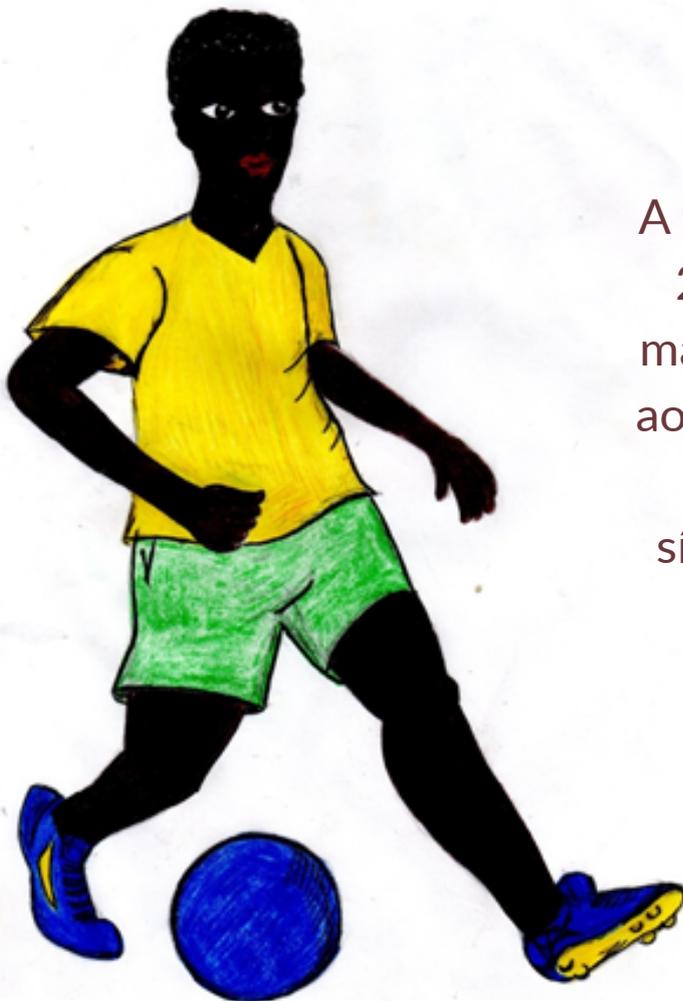
A luta continua porque os/as jovens também foram atingidos/as.

Foram atingidos/as quando precisaram abandonar seus projetos pessoais de estudo em função da perda da renda dos pais e da instabilidade econômica familiar.

Os/As jovens foram atingidos/as quando tiveram suas escolas invadidas pela lama, ocasionando transtornos de ansiedade e déficit na aprendizagem.



Foram atingidos quando perderam seus espaços de lazer e quando tiveram fragmentados os seus laços comunitários com as mudanças de território.



A luta continua porque desde 2015 alguns jovens nunca mais retornaram às quadras e aos campos de futebol, para a prática do esporte que é símbolo de lazer e sonho de carreira para muitos barralonguenses.

A luta continua porque as perdas não restituídas e os danos não reparados ainda são muitos.

2.2 A Juventude tem direito

A luta continua porque a juventude tem direitos de proteção e oportunidade, garantidos por lei. O Estatuto da Juventude (Lei 12.852 de 05/08/2013) dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e assegura ao jovem o direito à educação, à profissionalização, ao trabalho e a renda, à saúde, à cultura, ao desporto e ao lazer, dentre outros.

A luta continua porque, “Todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social (Art. 37 do Estatuto da Juventude)”. A luta continua porque a Declaração Universal de Direitos Humanos assegura (em seus artigos 24 a 27) que toda pessoa tem direito à instrução, à vida cultural, à saúde e bem-estar e ao lazer.



2.3 Demandas da Juventude

- *Formação técnica e profissional;*
- *Oportunidade de trabalho e renda;*
- *Capacitação para ocupação das vagas de trabalho nas empresas que atuam no processo de reparação;*



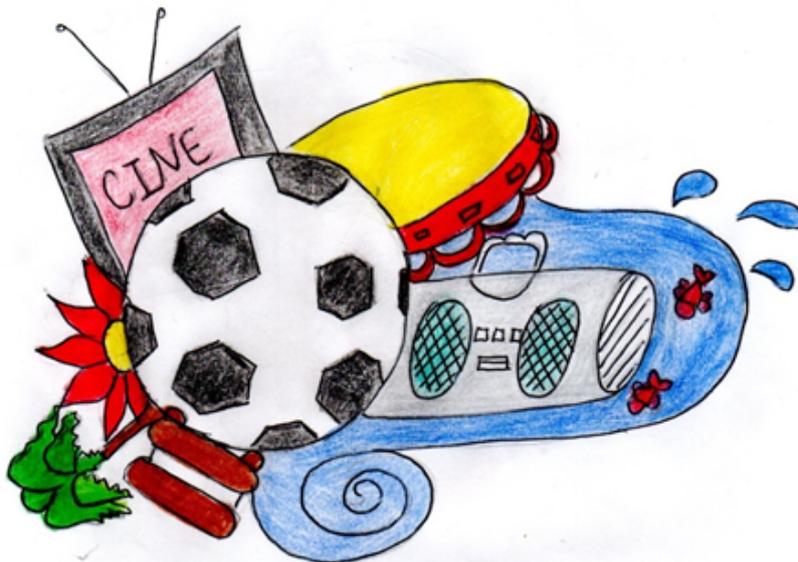
- *Mobilidade urbana: transporte intermunicipal;*



- **Academia pública com profissionais capacitados para atuar na orientação ao uso dos equipamentos;**



- **Reativação completa e segura dos espaços de esporte e eventos culturais (como o Campo de Futebol da Volta da Capela e o Parque de Exposições);**
- **Espaço de lazer em compensação à perda dos rios.**





Capítulo III: MULHERES ATINGIDAS

3.1 A luta continua porque...



A luta continua porque apesar de protagonistas na luta pela justiça e pela reparação integral dos danos, as mulheres são as que mais sofrem com a marginalização de seus direitos e com a desigualdade de gênero.

A luta continua porque as mulheres perderam ou tiveram seus meios de trabalho e renda diminuídos: o cultivo de hortas para comercialização ou nos quintais para subsistência, as quitandeiras, as bordadeiras, as domésticas, as vendedoras informais; foram severamente impactadas e a maioria não foi reconhecida como atingida.



Os danos emocionais, físicos e à saúde, a sobrecarga do trabalho doméstico e a gestão dos conflitos intrafamiliares, fizeram com que as mulheres de Barra Longa tivessem suas condições de vida pessoal e familiar significativamente impactadas.

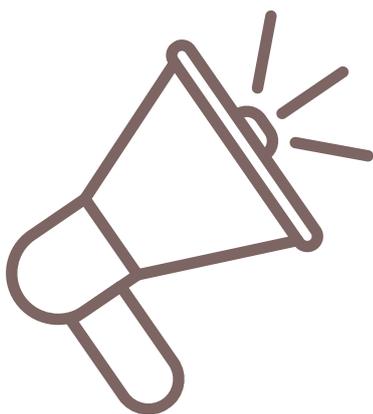


3.2 As mulheres têm direitos A luta continua porque



“homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” segundo a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, inciso I.

A luta continua porque as mulheres atingidas de Barra Longa não foram reconhecidas e estão inseridas nos mais diversos ciclos de violência: assédio, preconceito, racismo, o silenciamento e a deslegitimação de suas vozes.



**DIGAMOS NÃO A
TODA VIOLÊNCIA
DE GÊNERO E DE
RACISMO!!**



A luta continua porque quando as mulheres perderam sua autonomia financeira e não receberam o cartão de auxílio emergencial, ficaram à mercê de um contexto de submissão, restrições e muitas vezes, da violência de gênero.

A luta continua porque as mulheres exigem serem reconhecidas como atingidas no processo de reparação integral!



3.3 Demandas das Mulheres

- *Qualificação profissional, acompanhamento e apoio financeiro para iniciarem qualquer empreendimento com possibilidade de renda permanente;*
- *Reconhecimento das categorias informais de trabalho feminino e inclusão das mesmas nas ações de reparação dos danos causados;*
- *Ser reconhecida como atingida e garantia do recebimento do cartão de auxílio emergencial;*



- *Garantia de tratamentos referentes à saúde física e emocional - atendimento psicológico e médico, com cobertura também nas comunidades rurais;*



- *Construção de uma fábrica ou cooperativa;*



- **Estruturação de uma Cozinha Comunitária;**



- **Construção de hortas comunitárias em solo seguro e formação em outras formas de agricultura (frutas, por exemplo);**



- *Espaço de lazer em compensação à perda dos rios;*



- *Investir nos salões comunitários para ser espaço de formação e geração de renda;*



- **Projetos, cursos de formação, capacitação e geração de renda, que alcancem todas as bordadeiras, principalmente as que residem nas periferias da cidade.**
- **Oferecimento de cursos técnicos de acordo com a demanda das mulheres (como por exemplo de enfermagem nas escolas regulares).**



- **Fortalecimento e criação de políticas de atenção à violência contra as mulheres, como uma rede protetiva de atendimento e acolhimento.**

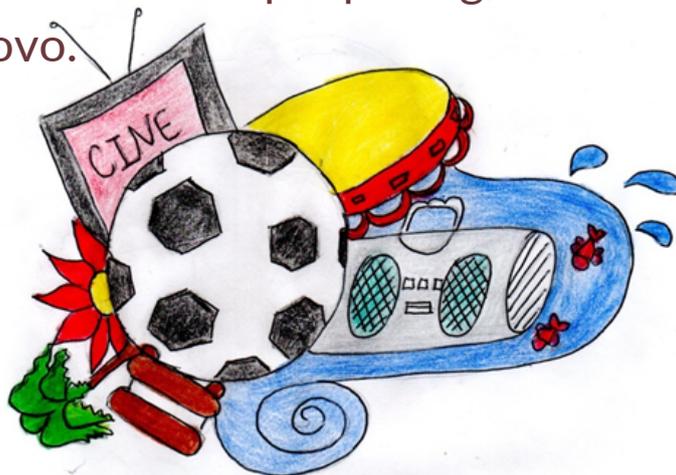


CAPÍTULO IV: ESPORTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO

A luta continua porque os atingidos e atingidas de Barra Longa sabem e reivindicam também em suas pautas a reparação dos danos causados no esporte, na cultura e lazer e na educação.

“O pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional”, bem como o apoio e o incentivo à valorização e a difusão das manifestações culturais, é dever do Estado definido pelo artigo 215 da Constituição Federal. O esporte, como lazer, também está garantido como direito social pela mesma Constituição em seu artigo 217.

Sabemos que o esporte e o lazer são recursos de promoção e manutenção da saúde física e emocional. A cultura, a preservação dela e vivência na prática das expressões que compõem um grupo ou uma comunidade é a forma mais humana de existir e resistir às adversidades que perseguem a identidade e a história de um povo.



Garantida pelo artigo 205 da Constituição Federal,

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

É preciso olhar com cuidado para a educação de uma forma geral, ampla e assertiva. Nos dizeres de Paulo Freire, grande referência da educação, “se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

a) Na cultura e lazer, os atingidos e atingidas reivindicam a:

● *Promoção de eventos culturais numa perspectiva de ação permanente, reunindo as principais expressões da cidade, como a música, a pintura, o bordado, o congado, o marujo e a culinária local etc.;*



- **O apoio e financiamento para projetos e realização de Feiras de cultura, organizadas pelos moradores da cidade e promovendo artistas locais;**



- **A formação e capacitação em artes (principalmente em dança e música);**



- **O apoio financeiro para aquisição de materiais e transporte para as ações realizadas pelos diferentes grupos de cultura do município;**



- **A construção de uma sede física para os trabalhos com cultura, turismo, esporte e lazer, em que possam ser ofertados espaços de vivência, formação e capacitação aos sujeitos bem como a exposição de seus trabalhos de forma contínua;**

- **A construção de uma sede física para as bordadeiras, artesãs e costureiras, para que possam confeccionar, expor e vender seus produtos.**



- *Uma Biblioteca Municipal com sede própria;*



b) No esporte, os atingidos e atingidas de Barra Longa reivindicam:

- *Espaço físico adequado para prática da capoeira no Centro e nas comunidades que possuem essa demanda;*



- *Ações de engajamento e incentivo à prática de esportes e atividades de lazer (como futebol e a capoeira);*

- *Adequação da infraestrutura dos clubes de esportes do município;*



- *Apoio financeiro para realização de campeonatos de futebol, aquisição de materiais e transporte para as ações realizadas pelos diferentes grupos de esporte, cultura e lazer do município*



c) Na educação, os atingidos e atingidas de Barra Longa reivindicam:

● *Atendimento psicopedagógico e psicossocial à comunidade escolar;*



● *Infraestrutura adequada para todas as escolas e creches do município;*



- **Reforma das ruas, estradas e vias que dão acesso às escolas para o trânsito seguro dos estudantes;**



- **Transporte escolar.**



CAPÍTULO V: SEGUIMOS EM LUTA...

"...Resistimos para poder existir"

Simone Silva, Comissão de Atingidos de Barra Longa.

Mesmo diante da realidade de negação e invisibilidade de direitos, que se estende por quase 6 anos após o rompimento da barragem de Fundão, o povo de Barra Longa permanece organizado e ciente de que só a luta muda a vida. Os direitos não são dados, mas sim conquistados! O povo de Barra Longa sabe o que quer e permanece organizado pela garantia de seus direitos e de toda a população atingida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.p>. Acesso em: 18 dez. 2020.

_____. Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e legislação correlata. 4 ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. (Série legislação ; n. 271 PDF). Disponível em: <https://sesfa.org.br/wp-content/uploads/2020/07/estatuto_juventude_4ed.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2021.

_____. Estatuto da criança e do adolescente (ECA), Lei no 8.069/1990. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf>. Acesso em: 06 maio 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/declaracao-universal-dudh/cartilha-dudh-e-ods.pdf>> .Acesso em: 04 jun. 2021.